

INSTRUÇÃO Nº 013/2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 22 do Decreto nº 12.431, de 20 de outubro de 2010, e considerando o disposto no artigo 38 do Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011 e nos art.51 do Decreto nº 15.143, de 21 de maio de 2014, art.48 do Decreto nº 15.144 de 21 de maio de 2014 e art.53 do Decreto 14.942, de 29 de Janeiro de 2014 resolve editar a seguinte:

INSTRUÇÃO

1. Os Anexos I, II e III da Instrução Normativa nº 005/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2015, na parte relativa à fixação dos prazos para a publicação das listas provisória e definitiva e para apresentação e julgamento dos respectivos recursos, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Instrução.

2. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

ANEXO I

PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA CARREIRA DE ANALISTA UNIVERSITÁRIO, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO

PROCEDIMENTO	PRAZO
A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho encaminhará ao Secretário da Administração e ao Dirigente Máximo da Universidade Estadual de Lotação do servidor: a) lista provisória dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) lista provisória dos servidores que forem considerados aptos à promoção por grau; c) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.	De 29/05/2015 a 09/06/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, verificará e publicará: a) lista provisória dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) lista provisória dos servidores que forem considerados aptos à promoção por grau. c) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.	Dia 10/06/2015
O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho.	De 11/06/2015 a 15/06/2015
A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.	De 16/06/2015 a 29/06/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, publicará o resultado do julgamento do	Dia 30/06/2015

recurso de primeiro grau.	
O servidor poderá interpor recurso de segundo grau endereçado ao Secretário da Administração.	De 01/07/2015 a 06/07/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, julgará os recursos de segundo grau.	De 07/07/2015 a 17/07/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.	Dia 18/07/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo grau e conforme o disposto no art. 48 do decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 validará e publicará: a) lista nominal dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) lista nominal de servidores promovidos por grau; c) lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.	Dia 21/07/2015

ANEXO II

SEGUNDO PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA CARREIRA DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, INTEGRANTE DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO

PROCEDIMENTO	PRAZO
A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho encaminhará ao Secretário da Administração e ao Dirigente Máximo da Universidade Estadual de Lotação do servidor: a) lista provisória dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) lista provisória dos servidores que forem considerados aptos à promoção por grau; c) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.	De 29/05/2015 a 09/06/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, verificará e publicará: a) lista provisória dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) lista provisória dos servidores que forem considerados aptos à promoção por grau.; c) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.	Dia 10/06/2015

O servidor poderá interpor recurso de primeiro grau, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho.	De 11/06/2015 a 15/06/2015
A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.	De 16/06/2015 a 29/06/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.	Dia 30/06/2015
O servidor poderá interpor recurso de segundo grau endereçado ao Secretário da Administração.	De 01/07/2015 a 06/07/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, julgará os recursos de segundo grau.	De 07/07/2015 a 17/07/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.	Dia 18/07/2015
O Secretário da Administração, em conjunto com o Dirigente Máximo da Universidade Estadual de lotação do servidor, após resultado dos recursos de primeiro e segundo grau e conforme o disposto no art. 48 do decreto nº 15.143 de 21 de maio de 2014 validará e publicará: a) lista nominal dos servidores que cumpriram os requisitos para a promoção; b) lista nominal de servidores promovidos por grau; c) lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com as respectivas justificativas.	Dia 21/07/2015